

ao Senhor Prefeito solicitando-lhe determinar a isenção de taxas e tributos municipais cobrados aos feirantes, pequenos comerciantes e profissionais liberais autônomos, pelo período em que estiverem impedidos de abrir seu comércio ou de prestarem serviços e até três meses após o retorno em quaisquer área de atividade, como barbearia, salão de beleza, feirantes, consultórios odontológicos, podólogos, bares, restaurantes, artesãos, bancas de jornais e outros.

Senhor Presidente

Édramática a situação financeira dos comerciantes e profissionais autônomos nesse período em que foram proibidos de abrir seus comércios ou prestar serviços.

Na tentativa de frear a proliferação do vírus do Covid 19 foi necessário que atitudes fossem adotadas e há uma justificativa bastante séria: salvar vidas impedindo que o vírus alastrasse ainda mais. Trata-se de um vírus mortal, que já vitimou muitas famílias e cujos estragos em vidas humanas ainda não terminou.

Os comerciantes tiveram que fechar as portas, consultórios odontológicos, salões de beleza, barbeiros, prestadores de serviços de manicure, podólogos, e um número extenso de profissionais liberais foram impedidos de exercer seu ofício e manter seus rendimentos.

Impedidos de trabalhar, as taxas e tributos foram se acumulando e muitos sequer conseguirão se manter no mercado e honrar os pagamentos que faziam rotineiramente aos cofres públicos do município.

A nível municipal devem recolher as taxas e os tributos para a Administração Pública e nesse momento precisam do socorro do Poder Público.

Ante o exposto,

Indicamos ao Senhor Prefeito a necessidade urgente de conceder isenção das taxas e tributos municipais ao pequeno comerciante e aos prestadores de serviço como salões de beleza, barbearias, feirantes, consultórios, podólogos, bares, restaurantes, artesãos, bancas





de jornais, entre outros, que tiveram que fechar as portas impedidos de trabalhar e obter os ganhos para recolher os tributos e taxas ao Poder Público Municipal, durante todo o período da proibição e até três meses após o restabelecimento das atividades.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de junho de 2020.

Ver. Lucas Zacarias VEREADOR

